



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6014/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8.286/2022 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO UTILIZANDO-SE SALDO REMANESCENTE E/OU SALDO FINANCEIRO ACUMULADO DO FUNDEB.

A vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade de regulamentação da Lei nº 8.286/2022 que autoriza o pagamento de abono aos profissionais da educação utilizando-se saldo remanescente e/ou saldo financeiro acumulado do FUNDEB.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissionais da Educação – Fundeb, como o próprio nome diz, tem dentre os seus objetivos a valorização dos profissionais da educação.

A partir da Emenda Constitucional nº 108/2020, que alterou o inciso XI do artigo 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), essa intenção de valorizar os profissionais da educação ficou ainda mais clara ao se estabelecer percentual MÍNIMO dos recursos anuais totais do FUNDEB para o pagamento dos profissionais da educação básica.

Os profissionais da educação básica, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, são os profissionais previstos no artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, além dos profissionais de psicologia e de serviço social que atendam às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de

educação, por meio de equipes multiprofissionais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Este mandato popular sempre esteve ao lado dos trabalhadores da educação em suas pautas e o abono do Fundeb é uma reivindicação justa, vez que, como mencionado anteriormente, é objetivo do Fundo a valorização desses profissionais.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora